

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97.

n. 230

São Paulo

sexta-feira, 4 de dezembro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.722, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, imóvel destinado à construção da EEPG "Panorama dos Pinheiros"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, imóvel localizado naquele município e comarca de Presidente Prudente, sem benfeitorias, com área de 7.969,50m² (sete mil, novecentos e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), destinado à construção da EEPG "Panorama dos Pinheiros", com as medidas e confrontações descritas no memorial e planta anexos ao processo PR-10 n.º 921/85, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, a saber: "Inicia-se no ponto "A", situado na confluência das Ruas Clóvis Beviláqua e Graça Aranha (antiga 2); desse ponto segue com rumo 47º 00' 00" e distância de 103,50m (cento e três metros e cinquenta centímetros) na divisa com a Rua Graça Aranha, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 43º 23' 22" SW e distância de 77,00m (setenta e sete metros) na divisa com a propriedade municipal até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 47º 00' 00" NW e distância de 103,50m (cento e três metros e cinquenta centímetros) na divisa com a propriedade municipal até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 43º 23' 22" NE e distância de 77,00m (setenta e sete metros) até encontrar o ponto de partida "A", início desta descrição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.723, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Andradina, um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção do prédio da Delegacia Seccional de Polícia

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Andradina, um imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área de 7.152,00m²

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de dezembro — Sexta-feira

9h Saída de São Paulo.
10h Chegada a Cojati, inauguração do ramal ferroviário de Cojati.
10h30 Chegada a Jacupiranga, inauguração do Terminal Rodoviário de Jacupiranga — Assinatura de convênios e decretos: liberação de recursos para término das obras, do Hospital Regional do Vale da Ribeira (Secretaria da Saúde). Entrega de recursos para construção e manutenção de creches; entrega de ambulâncias para a região (Secretaria da Promoção Social). Liberação de recursos para melhoria da estação de Zootecnia. (Secretaria da Agricultura). Autorização para pavimentação e perenização de estradas vicinais da Região (Secretaria dos Transportes). Lançamento do Prosan/Sabesp (Secretaria de Obras).

Seção I

Esta edição de 120 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	24	Concursos.....	57
Universidades.....	50	Assembleia Legislativa.....	87
Ministério Público.....	53	Diário dos Municípios.....	115
Tribunal de Contas.....	53	Prefeituras.....	115
Editais.....	57	Boletim Federal.....	119

(sete mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), situado naquele município, destinado à construção do prédio da Delegacia Seccional de Polícia, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 68.519/78, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", denominado em planta anexa, situado na confluência dos alinhamentos prediais da Rua Ceará e rua Alagoas; daí seguem em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Alagoas e na distância de 80,00m (oitenta metros), até encontrar o ponto "B"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Alexandre Salomão e na distância de 89,40m (oitenta e nove metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "C"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, pelo alinhamento predial da rua São Francisco e na distância de 80,00m (oitenta metros); até encontrar o ponto "D"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Ceará e na distância de 89,40m (oitenta e nove metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "A", início do presente encaminhamento, encerrando a superfície de 7.152,00m² (sete mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.724, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Aracemópolis, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da EEPG "Jardim João Ometto"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Aracemópolis, terreno sem benfeitorias, com a área de 8.738,25m², situado no município de Iracemópolis e comarca de Leme, destinado à construção da EEPG "Jardim João Ometto", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-5 n.º 303/86, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto "O", situado a 9,00m da esquina das Ruas Zaira Pagiaro Ometto, com a João Denardi. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua João Denardi por uma distância de 69,00m, até o ponto 1; nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal, por uma distância de 113,95m, até o ponto 2, desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Nicanor Ramos por uma distância de 69,00m até o ponto 3; desse ponto, segue em curva, por uma distância de 14,49m, até o ponto 4; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Zaira Pagiaro Ometto, por uma distância de 97,41m até o ponto "O", onde teve início. A presente descrição encerra o perímetro com uma área de 8.738,25m² (oito mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.725, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araraquara, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Antonio de Oliveira Bueno Filho"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araraquara, um terreno sem benfeitorias, com a área 8.700,48m², situado no Município e Comarca de Araraquara, necessário à construção da EEPG "Antonio de Oliveira Bueno Filho", com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PR-6-1623/86 da Procuradoria Regional de

Ribeirão Preto, a saber: "Inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Mal. Oswaldo Cordeiro de Faria, distante 9,00m da intersecção do alinhamento predial desta, com o da Rua Cícero Pinto Ferraz; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Cícero Pinto Ferraz; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Mal. Oswaldo Cordeiro de Faria, com ela confrontando, na distância de 32,00m, até encontrar o ponto "B"; deste deflete à direita em curva, com o desenvolvimento de 14,14m até encontrar o ponto "C"; deste, segue o alinhamento predial da Rua Benedito Correa Toledo, com ela confrontando, na distância de 157,40m, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita em curva, com o desenvolvimento de 14,14m até encontrar o ponto "E"; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Zeferino Vaz, com ela confrontando, na distância de 32,00m, até encontrar o ponto "F"; deste, deflete à direita em curva, com o desenvolvimento de 14,14m até encontrar o ponto "G"; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Cícero Pinto Ferraz, com ela confrontando, na distância de 157,40m, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 8.700,48m² (oito mil, setecentos metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.726, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araraquara, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Núcleo Residencial Yolanda Opice"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araraquara, um terreno sem benfeitorias, com área de 9.172,18m², situado no Município e Comarca de Araraquara, necessário à construção da EEPG "Núcleo Residencial Yolanda Opice", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI-95.731/85 da Procuradoria do patrimônio imobiliário, a saber: "Inicia-se no ponto 0 (zero) localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Domingos Paulo Real com a divisa da propriedade do Senhor Paulo Afonso Alvarez Bernardes; daí segue com a referida divisa, confrontando com as propriedades de Paulo Afonso Alvarez Bernardes, Andreilino da Cruz e da Prefeitura do Município de Araraquara, na distância de 95,90m, até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa projetada, confrontando com a área remanescente da Prefeitura do Município de Araraquara, na distância de 83,62m, até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa projetada, confrontando ainda com a área remanescente da Prefeitura do Município de Araraquara, na distância de 90,58m, até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Domingos Paulo Real, com ela confrontando, na distância de 122,80m, até o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 9.172,18m² (nove mil, cento e setenta e dois metros quadrados e dezoito décimos quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.727, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araras, imóvel sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Bosque de Versailles

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araras, terreno sem benfeitorias, com área de 10.043,19m² situado no mu-